

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº181/2024

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL PERTENCENTE A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL MT .

- 2.2. O presente estudo visa aquisição de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal de Sapezal MT, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência.
- 2.3. A Constituição Federal do Brasil, de 1988, consagrou a saúde como um direito de todos e dever do Estado.
- 2.4. À administração pública compete garantir, por meio da formulação e execução de políticas sociais e econômicas, a redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.
- 2.5. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, denominado Sistema Único de Saúde ("SUS"), que inclui atividades.
- 2.6. Como vigilância sanitária, epidemiológica, e assistência terapêutica integral, inclusive a assistência farmacêutica.
- 2.7. A assistência terapêutica integral compreende a dispensação, ou seja, o fornecimento, pela administração pública, de medicamentos e produtos de interesse para a saúde.
- 2.8. Devidamente incorporados no SUS, após avaliação e recomendação favorável da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologia em Saúde (CONITEC) e, no caso dos medicamentos, descritos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). Não obstante, é comum também que o Estado se veja obrigado a fornecer terapias não incorporadas ao sistema público, em razão de decisões judiciais proferidas no âmbito de ações movidas com base no dever amplo e irrestrito do Estado de garantir a saúde à população – fenômeno denominado de judicialização da saúde.

1. Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
2. Artigo 6º, I (d), da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

2.9. Assistência farmacêutica são as ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional, e possui três componentes que compõem o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, quais sejam, o Básico, Estratégico e Especializado (<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sctie/daf/sobre-a-assistencia-farmacutica-no-sus>). Acesso em: 06 de set. de 2022.

Os medicamentos da Farmácia Básica garantem a não interrupção dos tratamentos e Programas da Atenção Primária sendo assim de suma importância para os municipalizados deste referido município, SAPEZAL MT.

2.10. Os itens 6, 15 são considerados suplementos alimentares/vitamínicos apresentados neste quantitativo são produtos para ingestão oral, apresentados em formas farmacêuticas, capsulas, comprimidos e líquidos, dispensados de registro pela RDC nº240/2018 ANVISA isentos da obrigatoriedade de registro sanitário, podendo estes itens serem suplemento alimentar ou medicamento.

2.11. Demais medicamentos analisar proposta apenas de fabricante de medicamento.

2.12. Os itens 18, 19, 20 e 21 são medicamentos termolábeis e para a realização do transporte se faz necessário as seguintes orientações: PARA TRANSPORTE DE INSULINAS ENVOLVER EM EMBALAGEM PLÁSTICA A CAIXA, ACONDICIONAR EM EMBALAGEM TÉRMICA (CAIXA DE ISOPOR) COM BOLSAS DE GELO (GELOX), E LACRAR, TROCAR QUANDO NECESSÁRIO E MANTER MAPA DE TEMPERATURA ENTRE 2 E 8° C ATUALIZADO ATÉ A ENTREGA.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

3.1. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, e está prevista no Plano Anual de Contratações, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição do último ano.

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde.
- 4.2. Trata-se de uma aquisição de medicamentos, mediante licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, para atender a demanda da Farmácia Municipal de Sapezal MT.
- 4.3. A contratação será na modalidade pregão, na forma eletrônica com critério de julgamento de menor preço por item.
- 4.4. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.5. Na substituição de medicamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 4.6. A data de validade dos itens não poderá ser inferior a **01 (um) ano**, a partir da data do recebimento, sob pena de devolução do produto.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação
- 5.2. Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município ou Estado de sua sede.
- 5.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.1. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar a aquisição durante a vigência da Ata.
- 6.2. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

- 7.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Edital.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. A pesquisa de mercado foi realizada considerando as contratações similares feitas por outros órgãos públicos ("Banco de Preços, internet, empresas locais e Radar") que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra com diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõem o termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 9.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2. A quantidade de itens solicitada neste processo licitatório, baseia-se no histórico de consumo de medicamentos dos dois anos anteriores, no estoque existente a disponibilidade de medicamento para ser dispensado. Porém existem outras variáveis que podem influenciar no quantitativo dos medicamentos, de profissionais em atendimento e aumento de consultas efetuadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	ESTIMATIVA 2024
1	BIMATOPROSTA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.	UND	0	0	10

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

2	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL C/ 1ML	UND	0	0	200
3	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA. FRASCO 5ML	UND	20	60	70
4	BRIMONIDINA, TARTARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO 5ML	UND	8	5	10
5	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML FLACONETE 2ML USO INALATORIO.CAIXA COM 10 FLACONETES .	UND	0	0	200
6	CARBONATO DE CALCIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UND	2.500	1.500	2.000
7	CLOMIPRAMINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DIVISIVEL DE LIBERAÇÃO LENTA,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UND	4.200	400	1.000
8	COLCHICINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	0	0	1.000
9	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMICA FRASCO 10 ML.	UND	20	0	20
10	DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO OFTALMICA,FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA.FRASCO 5ML.	FR	0	30	50
11	DICLOFENACO POTASSICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 3ML.	UND	0	0	1.000
12	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA -50 MG/ML + 50 MG/ML INJETAVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 1 ML.	UND	1.000	600	1.000
13	EVEROLIMO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL .	UND	480	336	400
14	EXTRATO DE ALCACHOFRA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG EXTRATO CONCENTRADO,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	0	3.000	3.000
15	FOSFATO DE CALCIO TRIBASICO + COLECALCIFEROL 600 MG + 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UND	4.000	4.000	8.000

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

16	GLICEROL - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO USO RETAL	UND	0	0	100
17	GLICEROL - SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL USO RETAL	UND	0	0	100
18	INSULINA ASPARTE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA REFIL 3 MILILITRO.	UND	0	0	40
19	INSULINA LISPRO - CONCENTRAÇÃO /DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA. REFIL 3 MILILITRO.	UND	20	20	40
20	INSULINA GLULISINA- CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 100 U/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL , FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA REFIL3 MILILITRO.	UND	0	10	30
21	INSULINA GLARGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO REFIL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTANEA C/ 3ML REFIL	UND	30	100	100
22	LAMOTRIGINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UND	990	2.000	2.500
23	LANSOPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL UNIDADE.	UND	0	0	1.000
24	LATANOPROSTA +TIMOLOL, MALEATO- CONCENTRAÇÃO/ DOSAGEM 50 MCG/ML+5MG/ML RESPECTIVAMENTE ,FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO VIA DE ADMINISTRAÇÃO OFTALMICA FRC/2,5ML.	UND	10	0	10
25	MEBENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	UND	300	100	100
26	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 35MG/ML FRASCO 100ML	FR	500	650	700
27	POLICRESULENO + CINCHOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG/G + 10 MG/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO RETAL .BISNAGA C/30 G.	UND	60	80	100
28	RAMIPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG + 12,5 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	UND	240	240	300
29	SALBUTAMOL, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA	FR	0	0	60

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

	SOLUCAO PARA NEBULIZACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CONTAGOTAS ,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO DE 10 ML				
30	SALICILATO DE METILA + ASSOCIAÇÃO FRASCO AEROSOL DE 120ML.	UND	0	0	50
31	SALICILATO DE METILA + ASSOCIAÇÃO POMADA TOPICA 20 G	UND	0	0	50
32	SOLUÇÃO DE PHMB 0,1% FRASCO 350 ML	UND	0	50	200
33	TIABENDAZOL 50 MG/G POMADA 20G.	UND	100	100	100
34	VITAMINAS DO COMPLEXO B - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE VIT.B1+VIT.B2+VIT.B6+VIT.B12+VIT.PP, FORMA FARMACEUTICA EM GOTAS FRASCO. FRASCO DE 30 ML.	FR	240	100	300
35	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	2.000	2.400	5.000
36	HIDROCORTISONA + NEOMICINA, SULFATO + POLIMIXINA B, SULFATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG/ML + 5 MG/ML + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO OTOLÓGICA. FRASCO 10 ML.	UND	0	5	7
37	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG + 25 MG FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	UND	8.000	8.000	10.000
38	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. FRASCO C/100 ML.	FR	3.000	1.600	1.900
39	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL.	UND	600	0	600

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

10.1. Estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

10.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa do processo de licitação.

10.3. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos e serviços, por características peculiares, não é possível encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados. No balizamento elaborado, foi realizado por consulta a preços públicos pelo sistema Radar junto ao TCE-MT, Banco de Preços, bem como, por orçamentos de potenciais fornecedores locais, demonstrando a boa-fé do balizamento, ainda, que podendo se observar que o preço balizado encontra-se dentro do preço médio de mercado.

10.4. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados, e constatamos que o valor global da licitação é **R\$ 289.438,59 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

10.5. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

11. DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

11.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

11.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.

11.3. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;

11.4. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

12.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. A solução para eventual aquisição parcelada de medicamentos sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento quando o objeto for divisível, desta forma o parcelamento contribui para a logística de armazenamento e distribuição, não havendo assim, prejuízo para o conjunto a ser licitado.

12.3. O critério da adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

13.3. Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que devam acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis.

13.4. O resultado esperado com a aquisição destes materiais é prestar um atendimento ágil, com diagnóstico preciso, seguro, com mais resolutividade, bem como a maior satisfação dos usuários do SUS.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

14.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização, nos termos do Decreto Municipal nº 045/2023.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

15.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

15.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.2. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

16.3. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

16.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.5. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar preferencialmente produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

17. DOS RISCOS

17.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. Ação Preventiva: realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. Ação de contingência: remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

17.3. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – Ação Preventiva: revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. Ação de contingência: Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

17.4. Atraso na conclusão da licitação: Risco mediano / Impacto alto – Ação Preventiva: maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. Ação de contingência: remanejamento interpessoal para agilizar o processo, e programação de compra de materiais e insumos afim de suprir a escassez de material em caso de atraso.

17.5. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco baixo / Impacto alto. - Ação Preventiva: fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. Ação de contingência: convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

17.6. Não observância dos requisitos legais, em razão de ausência de conhecimento da unidade demandante sobre questões específicas e legais relativas ao objeto da contratação: Risco mediano/ Impacto alto. Dano: impugnação do edital com consequente Atraso na realização da contratação pleiteada. Ação Preventiva: Revisão do ETP e do TR e dos descritivos do objeto base na experiência e nos registros dos contratos anteriores. Ação de contingência: Explorar as possibilidades se determinado pelo Secretário.

17.7. Incapacidade da empresa vencedora em executar a ata de registro de preços: Risco baixo / Impacto alto. Dano: atraso nos fornecimentos de materiais/ insumos/ equipamentos e como consequência a descontinuidade do tratamento odontológico da população. Ação Preventiva: Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos materiais a serem comprados. Adicionar no Termo de Referência, cláusula que defina a segunda colocada como empresa contratada, em casos de inexecução parcial ou total da Ata. Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. Ação de Contingência: Gestão/Fiscalização da Ata de Registro de Preços com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar a Ata de Registro de Preços e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

18. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1. A presente contratação está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 Artigo 28 inciso I, artigo 33 inciso I, Instrução Normativa SCL Nº 001/2023.

18.2. Podendo, todavia, ser realizada a contratação mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, considerando que se trata de serviço comum no mercado de publicidade, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

Prefeitura Municipal de Sapezal-MT
Secretaria Municipal de Saúde

19. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

19.1. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

19.2. A empresa deverá estar em dia e manter durante o período de vigência da ata a sua regularidade fiscal através das seguintes certidões: Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual, INSS e Trabalhista. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS.

19.3. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, UNIDADE DE MEDIDA, DESCRITIVO E MARCA conforme autorização do fornecimento, ata de registro de preço edital e anexos, constando ainda a efetiva realização do objeto, nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

20. DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

20.1. A respectiva contratação terá vigência de **01 (um) ano** contados da sua publicação no Diário Oficial, prorrogável nos termos da lei.

21. DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

21.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

21.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do município de Sapezal/MT.

Cláudia Martins Mágio de Araújo
Bioquímica